



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO para Sistema Registro de Preços - SRP
Processo n.º 16. 308/2013

PE 073/2013 SMS

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, consoante atribuições previstas nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/02 e Decretos Municipais n.º 11.553/04 e n.º 13.558/10, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **às 14:30 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2013** na Rua Coronel Gugé, n.º 211, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES QUE COMPOEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, COM RECURSOS DOS TESOUREOS MUNICIPAL E FEDERAL**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Márcia Viviane Araújo Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO VIGENTE DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, n.º 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 073/2013 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

1. Preâmbulo

1.1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00, nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005 e Decretos Municipais nº 11.553/04 e 13.558/2010.

1.2. Órgão Interessado

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

1.3. Modalidade e nº da Licitação

Pregão Eletrônico SRP nº 073/2013 SMS

1.4. Nº Processo Administrativo e Data

Proc. nº. 16.308/2013 de 26/04/2013

1.5. Tipo de Licitação

Menor Preço Por Lote

1.6. Forma de Fornecimento

GRADATIVA

1.7. Finalidade/Objeto

ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES QUE COMPOEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, COM RECURSOS DOS TESOUREOS MUNICIPAL E FEDERAL.

1.8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil

Início de Acolhimento das propostas eletrônicas: 16/08/2013 a partir das 08:00 horas

Recebimento das propostas: 16/08/2013 A 19/08/2013 até as 10:00 horas

Abertura das propostas eletrônicas: 19/08/2013 às 10:00 horas

Início da sessão de disputa eletrônica: 19/08/2013 às 14:30 horas

A critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados

1.9. Dotação orçamentária

Unidade Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Fonte de Recursos: Tesouros Municipal e Federal

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 073/2013 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

1.10. Prazo de entrega/prestação e Forma de Pagamento

1.10.1. Prazo para entrega/prestação

Em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra/ serviço pelo licitante vencedor.

1.10.2. Forma de Pagamento

O **pagamento pelo objeto licitado será efetuado 30 (trinta) dias após** confirmação do recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante e **emissão da nota fiscal**

1.11. Forma de fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços: Entrega imediata de acordo com a emissão da ordem de compra/ serviços em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da **Unidade Requisitante**.

1.12. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

1.12.1. Habilitação jurídica

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **INCLUSIVE RG E CPF DO ADMINISTRADOR LEGAL**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG e CPF do representante legal da empresa.
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores. Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de RG e CPF do administrador legal da empresa licitante
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- e) Original ou cópia de procuração ou credencial identificando o responsável pela assinatura do contrato, quando necessário, **INCLUSIVE RG E CPF DO PROCURADOR**.

1.12.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- b) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal** (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
 Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
 Fax: 0xx 77 3429 -7410
 e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

- d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do **CRF – Certificado de Regularidade do FGTS**
- e) Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social - **INSS**, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da **CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa**
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, obtida no endereço: **<http://www.tst.jus.br/certidao>**
- g) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante

I- **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

II- **Certidão de Regularidade de ICMS** – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado

III- **Certidão Negativa** ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

1.12.3. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06**

1.12.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis**, na hipótese exclusiva do subitem 1.12.2, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06

1.12.3.2. A falta de regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 1.12.3.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br



AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

1.12.4. Qualificação Técnica

- 1.12.4.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade, consoante razão social, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.**

DOCUMENTOS ADICIONAIS COM VISTAS A GARANTIR A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO, EXIGÊNCIA EXCLUSIVA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES, MATERIAIS MÉDICOS HOPITALARES:

- 1.12.4.2. Alvará ou Licença Sanitária para Funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;
- 1.12.4.3. Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;
- 1.12.4.4. Certificado de Registro do produto cotado no Ministério da Saúde, por produto cotado, conforme art. 14, parágrafo 4º do Decreto Federal n.º 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;
- 1.12.4.5. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, conforme o caso, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano;
- 1.12.4.6. Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s), em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.

1.12.5. Qualificação econômico-financeira

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta
- b) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, **ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL**, disponível em: <http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>
- c) **Declaração de Dispensa para emissão de Balço Financeiro e Patrimonial** para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.317, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), **com firma reconhecida**, **ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, disponível em:
<http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- d) **Declaração/Certidão do Simples Nacional** extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

1.13. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação

- 1.13.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)
- 1.13.2. **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

1.14. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação

- 1.14.1. **TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA**
- 1.14.2. **NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. DEVENDO PORTANTO, TAIS DECLARAÇÕES SER FIRMADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

1.15. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

- 1.15.1. **Pregoeiro (a) Responsável: Cláudio Correia da Costa** ou outro servidor designado pelo Decreto Municipal nº 14.997/2013
- 1.15.2. **Endereço:** Rua Coronel Gugé, 211 Centro Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.000-510.
- 1.15.3. **Complemento:** Setor de Licitações.
- 1.15.4. **Horário:** das 08:30 às 11:30h e das 14:30 às 17:30h
- 1.15.5. **Telefone/ Fax:** (77) 3429-7412 ou (77) 3429-7410
- 1.15.6. **E-mail:** claudio.pmvc@gmail.com ou licitacao.saudevc@gmail.com
- 1.15.7. **Até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

1.16. Índice de Anexos

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitacao.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

1.16.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação;
 ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06;
 ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional);
 ANEXO IV – Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços;
 ANEXO V – Modelo Padrão de Proposta Econômica;
 ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços;
 ANEXO VII - Minuta do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços;

2. Disposições Específicas Deste Certame

2.1. Termo de Referência

- 2.1.1.** O valor total previsto para a aquisição do objeto é de **R\$ 740.519,53 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo
- 2.1.2.** Origem dos Recursos: Tesouros Municipal e Federal
- 2.1.3.** Local da entrega dos produtos/ prestação dos serviços: Almoxarifado Central – Av. Filipinas, 269 Jurema CEP: 45023-300 Vitória da Conquista – BA.
- 2.1.4.** Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato: As dúvidas referentes às especificações dos produtos/serviços deverão ser reportadas a Sr^a. **Luciana Farias**, através dos telefones (77) 3429-7419, disponíveis em horário comercial.
- 2.1.5.** O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 2.1.6.** O prazo de validade da proposta comercial será de 120 (cento e vinte) dias, ressalvadas as hipóteses de reajustes previstas na legislação vigente.
- 2.1.7.** O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo: proporcional a dos créditos orçamentários, nos termos da lei.
- 2.1.8.** O prazo de entrega dos materiais: Até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço.

3. Determinações Adicionais

- 3.1.** Além das determinações contidas nas **Disposições Gerais**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:
- 3.1.1.** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

4. Disposições Gerais

Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
 Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
 Fax: 0xx 77 3429 -7410
 e-mail: licitação.saudevcc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

4.1. Objeto: constitui o objeto desta licitação aquele descrito no **item 1.7 do Preâmbulo** deste edital

Justificativa: A contratação em questão se faz imprescindível ante as necessidades futuras da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com vistas a permitir o desenvolvimento e otimização das atividades pertinentes à mesma.

4.2. Participação:

- 4.2.1.** Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**
- 4.2.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação
- 4.2.3.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas

4.3. Impugnação do Ato Convocatório

- 4.3.1.** Até **02 (dois) dias antes** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 4.3.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas
- 4.3.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4. Representação e do Credenciamento

- 4.4.1.** O credenciamento do LICITANTE será realizado através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil;
- 4.4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados
- 4.4.3.** **Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br**

4.5. Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

- 4.5.1.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção "**Acesso Identificado**", no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no presente Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

- 4.5.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital
- 4.5.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a **desclassificação das propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou exacerbados para a Administração Pública Municipal**, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato;
- 4.5.4. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: Menor Preço Por Lote;
- 4.5.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, em seu art. 4º;
- 4.5.6. **Especificação para elaboração da Proposta de Preço**
- 4.5.6.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços.
- 4.5.6.2. A indicação dos **dados bancários do proponente**, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/prestação
- 4.5.6.3. **Marca, modelo, referência** e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, **obrigatoriamente**, em um campo do Formulário Proposta
- 4.5.6.4. **Será desclassificada a Proposta de Preço que não atenda a disposição constante no item anterior**
- 4.5.6.5. O prazo de **validade da Proposta** comercial é de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias** corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado
- 4.5.6.6. Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas por meio de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. **Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados**
- 4.5.6.7. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

- 4.5.6.8.** A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento
- 4.5.6.9.** Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou única, **item 1.6 do Preâmbulo**, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Item 1.2 do Preâmbulo** deste edital
- 4.5.6.10.** Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada
- 4.5.6.11.** **A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 1.15 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem entregues, no prazo de até 02 (dois) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo**
- 4.5.6.12.** A Proposta de Preços do vencedor e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados em envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo

Envelope A: PROPOSTA DE PREÇOS, confeccionada conforme **Anexo V – Modelo de Proposta Econômica**, constando todos os itens de cada lote que a empresa concorrerá, dispostos no **Anexo IV – Especificações dos Materiais/Serviços**

Envelope B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **Item 1.12 do Preâmbulo** deste Edital

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº */2013 SMS**

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº */2013 SMS**

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

- 4.5.6.13.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impresa preferencialmente em papel timbrado do proponente confeccionada com base no formulário constante em ANEXO IV, com todos os itens relacionados em ANEXO V – Modelo de Proposta Econômica**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente

- 4.5.6.14. A Proposta de Preços deverá conter:
- 4.5.6.15. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
- 4.5.6.16. Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços - **Anexo IV** deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 4.5.6.17. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado;
- 4.5.6.18. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 4.5.6.19. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 4.5.6.20. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde -SMS , sem ônus adicionais.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento

4.7. Habilitação Preliminar

- 4.7.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no **Anexo I** (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública
- 4.7.2. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 1.12, do Preâmbulo**

4.8. Habilitação

- 4.8.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no **Item 1.12 do preâmbulo**
- 4.8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via correio eletrônico, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

- 4.8.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será **no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para contratação**

4.9. Disposições Gerais da Habilitação

- 4.9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial
- 4.9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais
- 4.9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos
- 4.9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos **itens 6.2 e 6.3** deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal, previstos no **Item 1.12.2** deste Edital, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º

4.10. Sessão do Pregão

- 4.10.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances nos termos previstos no Edital.
- 4.10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital

4.11. Lances Eletrônicos

- 4.11.1. Após a Classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances
- 4.11.2. Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação
- 4.11.3. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado
- 4.11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar
- 4.11.5. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do **LICITANTE** nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo **LICITANTE**, para efeito da classificação final
- 4.11.6. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

- 4.11.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global
- 4.11.8. Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a indicação do detentor do lance
- 4.11.9. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos **LICITANTES**, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados
- 4.11.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes
- 4.11.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br
- 4.11.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico (**TEMPO RANDÔMICO**), após o que transcorrerá período de tempo de 01 (um) segundo a até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances
- 4.11.13. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, após análise dos valores registrados, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido um tempo mínimo necessário para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos (**TEMPO RANDÔMICO**), findo o qual será encerrada a recepção de lances
- 4.11.14. No sistema eletrônico de gerenciamento da sessão de disputa não haverá gerenciamento da duração, por parte do pregoeiro, do denominado **TEMPO RANDÔMICO**
- 4.12. Julgamento das Propostas**
- 4.12.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento/prestação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital
- 4.12.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta
- 4.12.3. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado
- 4.12.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

- 4.12.5.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado, conforme previsto no **item 1.12 do Preâmbulo** deste Edital
- 4.12.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente
- 4.12.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos
- 4.12.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou exacerbados para a Administração Pública Municipal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato
- 4.12.9. NO QUE CONCERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA licitações-e.com.br O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTES ITENS, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE**
- 4.12.10.** Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no Chat Mensagens do Lote desejado
- 4.12.11.** Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas preferencialmente em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via fax ou e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias
- 4.12.12.** AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (6.2 e 6.3), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia
- 4.12.13.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br
- 4.13. Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**
- 4.13.1.** No caso de *empate ficto*, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem
- 4.13.2.** Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

- 4.13.3. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado
- 4.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **subitem 4.13.2**, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica
- 4.13.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas de e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006
- 4.13.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos

4.14. Recursos e Impugnações

- 4.14.1. **Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, localizado Rua Coronel Gugé, 211 Centro Vitória da Conquista – BA CEP: 45000-510, para que seja instaurado o devido processo. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO**
- 4.14.2. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente
- 4.14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor
- 4.14.4. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004
- 4.14.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 4.14.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Rua Coronel Gugé, 211 Centro Vitória da Conquista – BA CEP: 45000-510.
- 4.14.7. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias
- 4.14.8. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso

4.15. Adjudicação e Homologação

- 4.15.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

- 4.15.2.** Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- 4.15.3.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital
- 4.15.4.** Homologado o resultado da licitação, a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 4.15.5.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação

4.16. Pagamento

- 4.16.1.** O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado, por meio de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO, no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.
- 4.16.2.** **A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato**
- 4.16.3.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado

4.17. Fiscalização do Objeto

- 4.17.1.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- 4.17.2.** Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço;
- 4.17.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento e ou na prestação do serviço com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

4.18. Sanções Administrativas

- 4.18.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração Pública Municipal poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o Art. 7º da lei 10.520/2002 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/1993:

4.18.3. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

4.18.4. Advertência;

4.18.5. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

4.18.6. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;

4.18.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

4.18.8. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

4.18.9. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;

4.18.10. A Administração Pública Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços.

4.18.10.1. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

4.18.10.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente

4.19. Revogação – Anulação

4.19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte

4.20. Ata De Registro de Preços

4.20.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Artigo 57. § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º, § 2º, do Decreto 13.558/2010

4.20.2. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

- 4.20.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 13.558/2010
- 4.20.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá
- 4.20.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
- 4.20.4.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação
- 4.20.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando
- 4.20.5.1.** Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados
- 4.20.5.2.** A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço
- 4.20.5.3.** Garantido o cumprimento dos contratos ou fornecimento/prestação de serviços já emitidos
- 4.20.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa
- 4.20.7.** Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município
- 4.20.8.** Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas
- 4.20.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

4.21. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

Após homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**.

- 4.21.1.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

- 4.21.2.** A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços
- 4.21.3.** É facultado à Administração Pública Municipal, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias
- 4.21.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- 4.21.5.** O Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 13.558/10, e da Unidade Requisitante da presente licitação
- 4.21.6.** Toda a vez que for constatada, por meio de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Pública Municipal poderá
- 4.21.7.** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado
- 4.21.8.** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Pública Municipal
- 4.22. Revisão dos Preços Registrados**
- 4.22.1.** A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação
- 4.22.2.** O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço
- 4.22.3.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final
- 4.22.4.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

- 4.22.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço
- 4.22.6.** No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto/prestação de serviço com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos)
- 4.22.7.** À critério da Secretaria Municipal de Saúde - SMS poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços
- 4.22.8.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Pública Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **10 (dez) dias**;
- 4.22.9.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município
- 4.22.10.** É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 4.22.11.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital
- 4.23. Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços**
- 4.23.1.** A **CONTRATANTE** designa como **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, Órgão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 13.558/2010
- 4.23.2.** Compete à Diretoria Administrativa, por intermédio da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, em especial
- 4.23.3.** Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Pública Municipal para participar do Registro de Preços
- 4.23.4.** Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

- 4.23.5. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente
- 4.23.6. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados
- 4.23.7. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos
- 4.23.8. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes
- 4.23.9. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores/prestadores, para atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata
- 4.23.10. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

5. Cancelamento do Registro de Preços

5.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelas **Unidades Requisitantes**, no caso, **Secretarias do Município** quando:

- a) O fornecedor/prestador descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) O fornecedor/prestador se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento firmado;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor/prestador se recusar a adequá-los na forma prevista no **item 4.22**, revisão dos preços praticados, deste edital;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

5.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Pública Municipal, quando o fornecedor/prestador, mediante solicitação por escrito, **COMPROVAR** estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.

5.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente

6. Disposições Gerais

6.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

6.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública Municipal, a finalidade e a segurança da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

- 6.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente
- 6.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta
- 6.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- 6.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas
- 6.7. À Administração Pública Municipal reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes
- 6.8. A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços
- 6.9. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão
- 6.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nº 11.553/04 e nº 13.558/2010
- 6.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Vitória da Conquista - BA, _____ de _____ de 2013.

Cláudio Correia da Costa
Pregoeiro
Mat. 09.10683-9

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 073/2013 SMS
--	--------------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, **declara sob as penas da lei**

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. ***/2013 SMS**
- **Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV**
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx de 2013

xx
Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

 **Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante**

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 073/2013 – SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 073/2013 SMS
--	--------------------------------

(Nome da PJ) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, **declara sob as penas da lei**

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2013

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 073/2013 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 073/2013 SMS
--	--------------------------------

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao **Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Bahia**, podendo participar no presente processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP n.º ***/2013 SMS**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

Nome/ Qualificação do outorgante



Reconhecer firma do outorgante.

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO IV – DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 073/2013 SMS
--	--------------------------------

LOTE 01 – Abridor de boca expandex

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Abridor de boca expandex pequeno (PARES)	Und	----	6	R\$ 29,64	R\$ 177,84
Total Lote 01					R\$ 177,84	

LOTE 02 – Abridor de boca infantil

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2.1	Abridor de boca infantil, uso odontológico, em borracha colorida. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	----	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
Total Lote 02					R\$ 210,00	

LOTE 03 – Ácido Fosfórico

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3.1	Ácido Fosfórico 37% para condicionamento de esmalte, uso odontológico. Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	----	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
Total Lote 03					R\$ 1.400,00	

LOTE 04 – Agente de União Primer e bond

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
4.1	Agente de União Primer e bond, multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocompetente para esmalte e dentina. Frasco– 4ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	----	150	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
Total Lote 04					R\$ 9.750,00	

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 073/2013 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 05 – Água Destilada

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5.1	Água Destilada	Litros	----	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
Total Lote 05					R\$ 4.000,00	

LOTE 06 – Agulha Gengival Curta

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
6.1	Agulha Gengival Curta, uso odontológico, estéril e descartável, esterilizada, 30 G. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	----	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
Total Lote 06					R\$ 6.250,00	

LOTE 07 – Alavanca Seldin tipo bandeirinha (par)

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
7.1	Alavanca Seldin tipo bandeirinha (par)	Pares	----	6	R\$ 37,36	R\$ 224,16
Total Lote 07					R\$ 224,16	

LOTE 08 – Álcool etílico 70%, frasco 1L

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
8.1	Álcool etílico 70%, frasco 1L	Litros	----	220	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00
Total Lote 08					R\$ 1.320,00	

LOTE 09 – Alicata conformador de amarrilho

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
9.1	Alicata conformador de amarrilho	UND	----	2	R\$ 334,40	R\$ 668,80
Total Lote 09					R\$ 668,80	

LOTE 10 – Anestésico Local para uso odontológico: Cloridrato de Lidocaína

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
10.1	Anestésico Local para uso odontológico: Cloridrato de Lidocaína 0,02%-fenilefrina 0,0004g, veículo aquoso 1ml - cx 50 tubetes/carpule 1,8 ml.	Caixas	----	550	R\$ 33,00	R\$ 18.150,00
Total Lote 10					R\$ 18.150,00	

Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
 Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
 Fax: 0xx 77 3429 -7410
 e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 11 – Anestésico Local para uso odontológico: Cloridrato de Prilocaina 3%

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
11.1	Anestésico Local para uso odontológico: Cloridrato de Prilocaina 3% c/ Felipressina 0,03UI/ ml – cx. 50 tubetes/carpule 1,8 ml.	Caixas	----	600	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00
Total Lote 11					R\$ 19.800,00	

LOTE 12 – Aplicador descartável fino para adesivo dentinário

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
12.1	Aplicador descartável fino para adesivo dentinário – cx 100 unidades	Caixas	----	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
Total Lote 12					R\$ 1.000,00	

LOTE 13 – Aplicador Dycal / Duplo / Angulado - aço inox

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
13.1	Aplicador Dycal / Duplo / Angulado - aço inox	Und	----	1	R\$ 4,36	R\$ 4,36
Total Lote 13					R\$ 4,36	

LOTE 14 – Bicarbonato de Sódio Puro (99,6%) – Peso liq.100g

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
14.1	Bicarbonato de Sódio Puro (99,6%) – Peso liq.100g	Und	----	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
Total Lote 14					R\$ 350,00	

LOTE 15 – Broca Carbide n.º1558

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
15.1	Broca Carbide n.º1558	Und	----	1320	R\$ 8,00	R\$ 10.560,00
Total Lote 15					R\$10.560,00	

LOTE 16 – Broca de Baixa Rotação

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
16.1	Broca de Baixa Rotação n.º ¼	Und	----	880	R\$ 3,90	R\$ 3.432,00
16.2	Broca de Baixa Rotação n.º 4	Und	----	1320	R\$ 3,90	R\$ 5.148,00

Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Coronel Gugé, n° 211, Centro
 Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
 Fax: 0xx 77 3429 -7410
 e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

16.3	Broca de Baixa Rotação n.º 6	Und	----	1320	R\$ 3,90	R\$ 5.148,00
Total Lote 16					R\$ 13.728,00	

LOTE 17 – Broca Diamantada 3018 HL alta rotação

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
17.1	Broca Diamantada 3018 HL alta rotação	Und	----	620	R\$ 3,00	R\$ 1.860,00
Total Lote 17					R\$ 1.860,00	

LOTE 18 – Broca Diamantada Alta Rotação

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
18.1	Broca Diamantada C1011 Alta Rotação	Und	----	1320	R\$ 3,00	R\$ 3.960,00
18.2	Broca Diamantada C1012 Alta Rotação	Und	----	1320	R\$ 3,00	R\$ 3.960,00
18.3	Broca Diamantada C1013 Alta Rotação	Und	----	1320	R\$ 3,00	R\$ 3.960,00
18.4	Broca Diamantada C1016 Alta Rotação	Und	----	1320	R\$ 3,00	R\$ 3.960,00
18.5	Broca Diamantada C1031 Alta Rotação	Und	----	1320	R\$ 3,00	R\$ 3.960,00
18.6	Broca Diamantada C1034 Alta Rotação	Und	----	1320	R\$ 3,00	R\$ 3.960,00
18.7	Broca Diamantada C1035 Alta Rotação	Und	----	1320	R\$ 3,00	R\$ 3.960,00
18.8	Broca Diamantada C1092 Alta Rotação	Und	----	1320	R\$ 3,00	R\$ 3.960,00
18.9	Broca Diamantada C1093 Alta Rotação	Und	----	1320	R\$ 3,00	R\$ 3.960,00
18.10	Broca Diamantada C3116 Alta Rotação	Und	----	1320	R\$ 3,00	R\$ 3.960,00
18.11	Broca Diamantada C3118 FF Alta Rotação	Und	----	1320	R\$ 3,00	R\$ 3.960,00
Total Lote 18					R\$ 43.560,00	

LOTE 19 – Broca Diamantada

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
19.1	Broca Diamantada FG 3018 HL	Und	----	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
19.2	Broca Diamantada FG3195 F Alta Rotação	Und	----	1320	R\$ 3,00	R\$ 3.960,00
Total Lote 20					R\$ 5.760,00	

LOTE 20 – Broca multilaminada 12 laminas

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
20.1	Broca multilaminada 12 laminas	Und	----	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
Total Lote 20					R\$ 336,00	

LOTE 21 – Cabos para espelho bucal

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total

Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Coronel Gugé, n.º 211, Centro
 Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
 Fax: 0xx 77 3429 -7410
 e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

21.1	Cabos para espelho bucal	Caixa	----	25	R\$ 4,36	R\$ 109,00
Total Lote 21					R\$ 109,00	

LOTE 22 – Caixa para instrumental inox

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
22.1	Caixa para instrumental inox com tampa 18x08x03cm	Caixa	----	10	R\$ 39,74	R\$ 397,40
Total Lote 22					R\$ 397,40	

LOTE 23 – Câmara Escura Ergonômica

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
23.1	Câmara Escura Ergonômica, Medidas: 380x194x302,5 (LxAxP), com 4-potes c/tampa (rev/fix/agua/lixreira)	Und	----	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Total Lote 23					R\$ 150,00	

LOTE 24 – Caneta de alta rotação

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
24.1	Caneta de alta rotação com 350.000 RPM, spray triplo, consumo de ar 34-37 NI/ min e encaixe borden 2 furos, extra torque 605.	Und	----	15	R\$ 314,50	R\$ 4.717,50
Total Lote 24					R\$ 4.717,50	

LOTE 25 – Cariostático, uso odontológico, para odontopediatria

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
25.1	Cariostático, uso odontológico, para odontopediatria. Diamino fluoreto de prata a 12%. Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und	----	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
Total Lote 25					R\$ 2.800,00	

LOTE 26 – Casos de 5 a 5, Straight wire, prescrição Roth, slot 22x28

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
26.1	Casos de 5 a 5, Straight wire, prescrição Roth, slot 22x28	Und	----	50	R\$ 41,54	R\$ 2.077,00
Total Lote 26					R\$ 2.077,00	

Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
 Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
 Fax: 0xx 77 3429 -7410
 e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 27 – Catalisador universal de silicone por condensação

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
27.1	Catalisador universal de silicone por condensação. Bisnaga com 60ml.	Und	----	48	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
Total Lote 27					R\$ 1.920,00	

LOTE 28 – Cera rosa

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
28.1	Cera rosa 07	Caixa	----	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
Total Lote 28					R\$ 1.300,00	

LOTE 29 – Cera utilidade

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
29.1	Cera utilidade	Caixa	----	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
Total Lote 29					R\$ 260,00	

LOTE 30 – Cimento de Hidróxido de Cálcio Radiopaco

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
30.1	Cimento de Hidróxido de Cálcio Radiopaco. Kit contendo: 01 tubo de pasta base (13g), 01 tubo de pasta catalizadora (11g), 01 bloco de mistura.	Kits	----	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
Total Lote 30					R\$ 2.160,00	

LOTE 31 – Colgadura unitária para RX

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
31.1	Colgadura unitária para RX	Und	----	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
Total Lote 31					R\$ 175,00	

LOTE 32 – Cone

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
32.1	Cone de guta percha Fine Medium Extra longo	Caixa	----	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
32.2	Cone de papel absorvente esterilizados Cell Pack – 1ª série	Caixa	----	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
32.3	Cone de papel absorvente esterilizados Cell Pack – 2ª série	Caixa	----	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevcc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

32.4	Cones de guta percha – acessório – Médiun Extra Longo	Caixa	----	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
32.5	Cones de guta percha – acessório – Médiun Large	Caixa	----	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
32.6	Cones de guta percha, 28mm – 1ª série (15-40)	Caixa	----	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
32.7	Cones de guta percha, 28mm – 2ª série (45-80)	Caixa	----	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
32.8	Cones de guta percha, 28mm – FM	Caixa	----	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
32.9	Cones de guta percha, 28mm – M	Caixa	----	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
32.10	Cones de guta percha, 28mm – R7	Caixa	----	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
32.11	Cones de guta percha, 28mm – R8	Caixa	----	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
Total Lote 32					R\$ 4.830,00	

LOTE 33 – Cureta de Gracey

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
33.1	Cureta de Gracey 11-12, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com corpo ranhurado para apoio digital, pontas perfeitamente delineadas para a função, apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	Und	----	24	R\$ 9,82	R\$ 235,68
33.2	Cureta de Gracey 13-14, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com corpo ranhurado para apoio digital, pontas perfeitamente delineadas para a função, apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	Und	----	24	R\$ 9,82	R\$ 235,68
33.3	Cureta de Gracey 5-6, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com corpo ranhurado para apoio digital, pontas perfeitamente delineadas para a função, apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	Und	----	24	R\$ 9,82	R\$ 235,68
33.4	Cureta de Gracey 7-8, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com corpo ranhurado para apoio digital, pontas perfeitamente delineadas para a função, apresentando polimento perfeito, livre de	Und	----	24	R\$ 9,82	R\$ 235,68

Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
 Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
 Fax: 0xx 77 3429 -7410
 e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

	rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.					
Total Lote 33					R\$ 943,20	

LOTE 34 – Cureta de Lucas

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
34.1	Cureta de Lucas # 84	Und	----	2	R\$ 8,10	R\$ 16,20
Total Lote 34					R\$ 16,20	

LOTE 35 – Cureta de McCall

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
35.1	Cureta de McCall 13-14, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com corpo ranhurado para apoio digital, pontas perfeitamente delineadas para a função, apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	Und	----	24	R\$ 9,82	R\$ 235,68
35.2	Cureta de McCall 17-18, confeccionada em aço inoxidável tipo AISI 420, com corpo ranhurado para apoio digital, pontas perfeitamente delineadas para a função, apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	Und	----	24	R\$ 9,82	R\$ 235,68
Total Lote 35					R\$ 471,36	

LOTE 36 – Curetas Dentitrárias

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
36.1	Curetas dentinárias n° 05 (escavador)	UND	----	4	R\$ 4,86	R\$ 19,44
Total Lote 36					R\$ 19,44	

LOTE 37 – Dentes de resina acrílica

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
37.1	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: Inferiores 3N, cor 66	PLACAS	----	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
37.2	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade –	PLACAS	----	40	R\$12,00	R\$ 480,00

Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Coronel Gugé, n° 211, Centro
 Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
 Fax: 0xx 77 3429 -7410
 e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

	placa – referência: inferior A23, cor 66					
37.3	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: Inferiores 25, cor 66	PLACAS	----	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
37.4	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: Inferiores 2E, cor 66	PLACAS	----	140	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
37.5	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: Inferiores 2N, cor 66	PLACAS	----	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
37.6	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: Inferiores 2P, cor 66	PLACAS	----	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
37.7	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: Inferiores 32I, cor 66	PLACAS	----	140	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
37.8	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: Inferiores 32M, cor 66	PLACAS	----	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
37.9	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: Inferiores 34I, cor 66	PLACAS	----	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
37.10	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: Inferiores 3M, cor 66	PLACAS	----	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
37.11	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: Inferiores 3P, cor 66	PLACAS	----	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
37.12	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: Inferiores 46, cor 66	PLACAS	----	140	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
37.13	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: superior 263, cor 66	PLACAS	----	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
37.14	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: superior 264, cor 66	PLACAS	----	140	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
37.15	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: superior 266, cor 66	PLACAS	----	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
37.16	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: superior 2P, cor 66	PLACAS	----	10	R\$12,00	R\$ 120,00
37.17	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: superior 32I, cor 66	PLACAS	----	140	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
37.18	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: superior 32M, cor 66	PLACAS	----	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
37.19	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade –	PLACAS	----	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00

Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
 Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
 Fax: 0xx 77 3429 -7410
 e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

	placa – referência: superior 34I, cor 66					
37.20	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: superior 3M, cor 66	PLACAS	----	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
37.21	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: superior 3N, cor 66	PLACAS	----	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
37.22	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: superior 3P, cor 66	PLACAS	----	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
37.23	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: superior A23, cor 66	UND	----	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
37.24	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: superior A26, cor 66	PLACAS	----	140	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
37.25	Dentes de resina acrílica, elaborados com resina Cross-Linked de alta densidade – placa – referência: superior A25, cor 66	PLACAS	----	140	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
Total Lote 37					R\$ 18.000,00	

LOTE 38 – Descolador de Periosteio

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
38.1	Descolador de Periosteio de Free	Und	----	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
38.2	Descolador de Periosteio de Molt	Und	----	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
38.3	Descolador de periosteio Molt / 9 – Cabo Esport	Und	----	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Total Lote 38					R\$ 264,00	

LOTE 39 – Disco abrasivo para polimento de resina

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
39.1	Disco abrasivo para polimento de resina. Disco de lixa. Disco de poliéster, adesivo, abrasivo e borracha de silicone. Kit com 56 Discos nas granulações: Grosso, Médio, Fina e extrafina com diâmetro de 12 mm; 1 Mandril	Caixa	----	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
Total Lote 39					R\$ 105,00	

Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
 Telefone: 0xx 77 3429- 7410 / 7412
 Fax: 0xx 77 3429 - 7410
 e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 40 – Dobrador de amarrilho

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
40.1	Dobrador de amarrilho	Und	----	6	R\$ 15,20	R\$ 91,20
Total Lote 40					R\$ 91,20	

LOTE 41 – Elásticos

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
41.1	Elástico corrente curto médio e longo	PACOTE	----	2	R\$ 18,72	R\$ 37,44
41.2	Elásticos 1/4 leve médio e pesado	PACOTE	----	6	R\$ 14,40	R\$ 86,40
41.3	Elásticos 1/8 leve médio e pesado	PACOTE	----	6	R\$ 10,84	R\$ 65,04
41.4	Elásticos 3/16 leve médio e pesado	PACOTE	----	6	R\$ 12,78	R\$ 76,68
41.5	Elásticos 5/16 leve médio e pesado	PACOTE	----	6	R\$ 18,42	R\$ 110,52
41.6	Elásticos separadores dentais radiopacos	PACOTE	----	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
Total Lote 41					R\$ 452,08	

LOTE 42 – Escova de polimento

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
42.1	Escova de polimento nº 27	UND	----	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
Total Lote 42					R\$ 225,00	

LOTE 43 – Escova de Robson para contra-ângulo.

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
43.1	Escova de Robson para contra-ângulo. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral	UND	----	230	R\$ 74,00	R\$ 17.020,00
Total Lote 43					R\$ 17.020,00	

LOTE 44 – Espátula

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
44.1	Espátula de manipulação de alginato de plástico	UND	----	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

44.2	Espátula nº 07	UND	----	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
Total Lote 44					R\$ 66,00	

LOTE 45 – Espelho odontológico sem Cabo

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
45.1	Espelho odontológico sem Cabo n.º 5 – autoclavável.	UND	----	1.100	R\$47,00	R\$ 51.700,00
Total Lote 45					R\$ 51.700,00	

LOTE 46 – Filme radiográfico, uso odontológico

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
46.1	Filme radiográfico, uso odontológico, dimensões 3 x 4 cm, uso adulto. Embalagem: caixa com 150 películas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	CAIXAS	----	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
Total Lote 46					R\$ 5.750,00	

LOTE 47 – Fio 0,16x0,22 aço

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
47.1	Fio 0,16x0,22 aço	PACOTE	----	4	R\$ 21,06	R\$ 84,24
Total Lote 47					R\$ 84,24	

LOTE 48 – Fio de amarelo

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
48.1	Fio de amarelo 0,10	METROS	----	20	R\$ 24,80	R\$ 496,00
Total Lote 48					R\$ 496,00	

LOTE 49 – Fio de Nitinol

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
49.1	Fio de Nitinol 0,12 – inferior	PACOTE	----	10	R\$ 25,66	R\$ 256,60
49.2	Fio de Nitinol 0,12 – superior	PACOTE	----	10	R\$ 25,66	R\$ 256,60
49.3	Fio de Nitinol 0,14 – inferior	PACOTE	----	10	R\$ 25,66	R\$ 256,60

Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
 Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
 Fax: 0xx 77 3429 -7410
 e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

49.4	Fio de Nitinol 0,14 – superior	PACOTE	----	10	R\$ 25,66	R\$ 256,60
49.5	Fio de Nitinol 0,16 – inferior	PACOTE	----	10	R\$ 25,66	R\$ 256,60
49.6	Fio de Nitinol 0,16 – superior	PACOTE	----	10	R\$ 25,66	R\$ 256,60
49.7	Fio de Nitinol 0,18 – superior	PACOTE	----	10	R\$ 25,66	R\$ 256,60
49.8	Fio de Nitinol 0,18 – inferior	PACOTE	----	10	R\$ 25,66	R\$ 256,60
49.9	Fio de Nitinol 0,20 – inferior	PACOTE	----	10	R\$ 25,66	R\$ 256,60
49.10	Fio de Nitinol 0,20 – superior	PACOTE	----	10	R\$ 25,66	R\$ 256,60
Total Lote 49					R\$ 2.566,00	

LOTE 50 – Fio de Sutura agulhado nylon

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
50.1	Fio de sutura agulhado nylon 3.0 estéril. Cx com 24 unidades	UND	----	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
50.2	Fio de sutura agulhado nylon 4.0 estéril. Cx com 24 unidades	UND	----	40	R\$ 34,56	R\$ 1.382,40
Total Lote 50					R\$ 2.542,40	

LOTE 51 – Fio de sutura agulhado seda

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
51.1	Fio de sutura agulhado seda 3.0 estéril. Cx com 24 unidades	UND	----	10	R\$ 45,89	R\$ 458,90
51.2	Fio de sutura agulhado seda 4.0 estéril para uso odontológico caixa com 24 unidades	UND	----	1200	R\$ 45,89	R\$ 55.068,00
Total Lote 51					R\$ 55.526,90	

LOTE 52 – Fio dental

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
52.1	Fio dental – 100 mts	UND	----	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
Total Lote 52					R\$ 40,00	

LOTE 53 – Fio NITI Termoativado

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
53.1	Fio NITI Termoativado Inf. 0,14	PACOTE	----	20	R\$ 25,66	R\$ 513,20

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

53.2	Fio NITI Termoativado Inf. 0,16x022	PACOTE	----	20	R\$ 44,44	R\$ 888,80
53.3	Fio NITI Termoativado Inf. 0,18	PACOTE	----	20	R\$ 25,66	R\$ 513,20
53.4	Fio NITI Termoativado Inf. 016	PACOTE	----	20	R\$ 25,66	R\$ 513,20
53.5	Fio NITI Termoativado Sup. 0,14	PACOTE	----	20	R\$ 25,66	R\$ 513,20
53.6	Fio NITI Termoativado Sup. 0,16	PACOTE	----	20	R\$ 25,66	R\$ 513,20
53.7	Fio NITI Termoativado Sup. 0,16x0,22	PACOTE	----	20	R\$ 44,44	R\$ 888,80
53.8	Fio NITI Termoativado Sup. 0,18	PACOTE	----	20	R\$ 25,66	R\$ 513,20
Total Lote 53					R\$ 4.856,80	

LOTE 54 – Fio ortodôntico de aço

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
54.1	Fio ortodôntico de aço nº 0,012	METROS	----	5	R\$ 8,71	R\$ 43,55
54.2	Fio ortodôntico de aço nº 0,16	METROS	----	20	R\$ 8,71	R\$ 174,20
54.3	Fio ortodôntico de aço nº 0,18	METROS	----	20	R\$ 8,71	R\$ 174,20
54.4	Fio ortodôntico de aço nº 0,20	METROS	----	20	R\$ 8,71	R\$ 174,20
54.5	Fio ortodôntico de aço nº 07	METROS	----	5	R\$ 7,01	R\$ 35,05
54.6	Fio ortodôntico de aço nº 08	METROS	----	30	R\$ 7,01	R\$ 210,30
54.7	Fio ortodôntico de aço nº 09	METROS	----	10	R\$ 7,01	R\$ 70,10
Total Lote 54					R\$ 881,60	

LOTE 55 – Fio ortodôntico de aço retangular

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
55.1	Fio ortodôntico de aço retangular 16 x 22	PACOTE	----	10	R\$ 44,44	R\$ 444,40
55.2	Fio ortodôntico de aço retangular 17x25	METROS	----	20	R\$ 10,40	R\$ 208,00
55.3	Fio ortodôntico de aço retangular 19x25	METROS	----	20	R\$ 10,40	R\$ 208,00
Total Lote 55					R\$ 860,40	

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 56 – Fita para autoclave

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
56.1	Fita para autoclave, tamanho 19mm x 30m. Unidade	UND	----	30	R\$ 5,75	R\$ 172,50
Total Lote 56					R\$ 172,50	

LOTE 57 – Fixador Dental (parte única).

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
57.1	Fixador Dental (parte única). Contém água (80 – 85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocionato de amônio (5-10%) – frasco 475 ml	UND	----	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
Total Lote 57					R\$ 120,00	

LOTE 58 – Fixador para filmes radiográficos

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
58.1	Fixador para filmes radiográficos: Água (80-85%), tiossulfato de amônio (5-10%), tiocionato de amônio (5-10%), frasco com 475ml	UND	----	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
Total Lote 58					R\$ 240,00	

LOTE 59 – Flúor Fosfato Acidulado gel

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
59.1	Flúor Fosfato Acidulado gel a 1.23% de íons flúor, p/ aplicação Tópica - tixotrópico – frasco 200ml	UND	----	720	R\$ 5,00	R\$ 3.600,00
Total Lote 59					R\$ 3.600,00	

LOTE 60 – Fluxo para solda de prata

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
60.1	Fluxo para solda de prata	UND	----	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
Total Lote 60					R\$ 19,00	

LOTE 61 – Fresa minicut tarja vermelha

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
61.1	Fresa minicut tarja vermelha	UND	----	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

					Total Lote 61	R\$ 108,00
--	--	--	--	--	----------------------	-------------------

LOTE 62 – Gás refrigerante para teste de vitalidade pulpar

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
62.1	Gás refrigerante para teste de vitalidade pulpar	FRASCO	----	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
					Total Lote 62	R\$ 42,00

LOTE 63 – Gesso especial tipo IV, para uso odontológico

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
63.1	Gesso especial tipo IV, para uso odontológico, microgranulado	KG	----	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
					Total Lote 63	R\$ 1.600,00

LOTE 64 – Glutaraldeído

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
64.1	Glutaraldeído 2% 1000ml 7mm	UND	----	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
					Total Lote 64	R\$ 360,00

LOTE 65 – Gral de borracha

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
65.1	Gral de borracha	UND	----	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
					Total Lote 65	R\$ 30,00

LOTE 66 – Grampos de Endodontia

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
66.1	Grampos de Endodontia 13 - A	UND	----	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
66.2	Grampos de Endodontia 202	UND	----	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
66.3	Grampos de Endodontia 204	UND	----	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
66.4	Grampos de Endodontia 205	UND	----	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
66.5	Grampos de Endodontia 206	UND	----	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
66.6	Grampos de Endodontia 207	UND	----	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

66.7	Grampos de Endodontia 208	UND	----	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
66.8	Grampos de Endodontia 209	UND	----	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
66.9	Grampos de Endodontia 211	UND	----	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
66.10	Grampos de Endodontia 212	UND	----	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
66.11	Grampos de Endodontia 26 s/ asa	UND	----	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
66.12	Grampos de Endodontia W8a	UND	----	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Total Lote 66					R\$ 2.400,00	

LOTE 67 – Guta percha em bastão

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
67.1	Guta percha em bastão	CAIXA	----	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Total Lote 67					R\$ 100,00	

LOTE 68 – Hemostático cloreto de alumínio

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
68.1	Hemostático cloreto de alumínio 2,5g, hidroxiquinolina 10ml, álcool/glicerina/água destilada q.s.p 10ml – frasco 10ml	UND	----	35	R\$ 31,50	R\$ 1.102,50
Total Lote 68					R\$ 1.102,50	

LOTE 69 – Hidróxido de Cálcio

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
69.1	Hidróxido de cálcio PA 10g	UND	----	55	R\$ 6,00	R\$ 330,00
Total Lote 69					R\$ 330,00	

LOTE 70 – Hidróxido de Cálcio PA

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
70.1	Hidróxido de Cálcio PA, frasco com 10gs	FRASCO	----	10	R\$ 6,00	R\$60,00
Total Lote 70					R\$ 60,00	

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 71 – Hipoclorito de Sódio 2,5%

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
71.1	Hipoclorito de Sódio 2,5%	FRASCO	----	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
Total Lote 71					R\$ 250,00	

LOTE 72 – Ionômero de Vidro

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
72.1	Ionômero de vidro para restauração contendo: líquido frasco 8g e pó frasco 10g	CAIXA	----	7	R\$ 31,67	R\$ 221,69
72.2	Ionômeros de vidro para cimentação, pó e líquido	CAIXA	----	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
Total Lote 72					R\$ 317,69	

LOTE 73 – Kit cirúrgico contendo, no mínimo: 02 Aventais Cirúrgicos Longos

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
73.1	Kit cirúrgico contendo, no mínimo: 02 Aventais Cirúrgicos Longos - 30 gr., 01 Campo Fenestrado (1,40 x 0,90 m) para corpo e face do paciente - 40 gr., 01 Campo (0,70 x 0,90 m) para Mesa Auxiliar - 50 gr., 02 Protetores para Cabos, Toalhas absorventes	KITS	----	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
Total Lote 73					R\$ 20.000,00	

LOTE 74 – Kit cirúrgico contendo, no mínimo: 02 Aventais Cirúrgicos Longos

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
74.1	Kit com 200 bandas ortodônticas, superior direita, superior esquerda, inferior direita e inferior esquerda, com bandas de numeração entre 28 e 42 (28; 28.5; 29; 29.5;... 42)	KITS	----	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
Total Lote 74					R\$ 20.000,00	

LOTE 75 – Kit de Ionômero de Vidro p/ Restauração

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
75.1	Kit de Ionômero de Vidro p/ Restauração contendo: líquido frasco 8g e pó frasco 10g	CAIXAS	----	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
Total Lote 75					R\$ 2.400,00	

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 76 – Kits de pontas de silicone

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
76.1	Kits de pontas de silicone para o acabamento e polimento de restaurações dentárias, disponíveis na cor branca, com óxidos abrasivos (óxido de alumínio), e apresentadas em mandris para contra-ângulo em três tipos de formato: lentilha, chama, copo.	KITS	----	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
Total Lote 76					R\$ 4.000,00	

LOTE 77 – Lâmina de Bisturi

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
77.1	Lâmina de Bisturi 11	CAIXA	----	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
77.2	Lâmina de Bisturi 12	CAIXA	----	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
77.3	Lâmina de Bisturi 15c	CAIXA	----	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
Total Lote 76					R\$ 140,00	

LOTE 78 – Lamparina

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
78.1	Lamparina, uso odontológico, em aço inoxidável, a álcool, sem tampa, tamanho médio	UNID	----	2	R\$ 28,20	R\$ 56,40
Total Lote 78					R\$ 56,40	

LOTE 79 – Lençol de borracha para endodontia

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
79.1	Lençol de borracha para endodontia, 15x15cm, em látex	CAIXA	----	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
Total Lote 79					R\$ 480,00	

LOTE 80 – Ligaduras elásticas modular

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
80.1	Ligaduras elásticas modular CORES VARIADAS	PACOTE	----	60	R\$ 15,62	R\$ 937,20
Total Lote 80					R\$937,20	

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 81 – Limalha de prata alto teor de cobre

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
81.1	Limalha de prata alto teor de cobre – 30g	UNID	----	60	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
81.2	Limalha de prata alto teor de cobre - cápsula contendo 01 porção cada	CÁPSULA	----	12000	R\$ 1,90	R\$ 22.800,00
Total Lote 81					R\$ 36.000,00	

LOTE 82 – Limas especiais em aço inoxidável

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
82.1	Limas especiais em aço inoxidável, Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção – 08 – 25mm. Caixa com 6 limas e stop de silicone.	CAIXA	----	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
82.2	Limas especiais em aço inoxidável, Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção – 10 – 25mm. Caixa com 6 limas e stop de silicone.	CAIXA	----	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
82.3	Limas especiais em aço inoxidável, Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção, – 06 – 25mm. Caixa com 6 limas e stop de silicone.	CAIXA	----	40	R\$ 36,50	R\$ 1.460,00
Total Lote 82					R\$ 4.500,00	

LOTE 83 – Limas rotatórias 21mm (kit com 7 limas)

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
83.1	Limas rotatórias 21mm (kit com 7 limas: 20(03), 15(05), 22(04), 25(04), 20(06), 20(07), 35(10))	CAIXA	----	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
83.2	Limas rotatórias 25mm (kit com 7 limas: 20(03), 15(05), 22(04), 25(04), 20(06), 20(07), 35(10))	CAIXA	----	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
Total Lote 83					R\$ 45.000,00	

LOTE 84 – Limas tipo Keer

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
84.1	Limas tipo Keer, Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção – 1ª série – 21mm. Caixa com 6 limas e stop de silicone.	CAIXA	----	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro

Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412

Fax: 0xx 77 3429 -7410

e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

84.2	Limas tipo Keer, Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção – 1ª série – 25mm. Caixa com 6 limas e stop de silicone.	CAIXA	----	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
84.3	Limas tipo Keer, Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção – 1ª série – 31mm. Caixa com 6 limas e stop de silicone.	CAIXA	----	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
84.4	Limas tipo Keer, Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção – 2ª série – 21mm. Caixa com 6 limas e stop de silicone.	CAIXA	----	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
84.5	Limas tipo Keer, Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção – 2ª série – 25mm. Caixa com 6 limas e stop de silicone.	CAIXA	----	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
84.6	Limas tipo Keer, Lima manual em aço inoxidável com 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção – 2ª série – 31mm. Caixa com 6 limas e stop de silicone	CAIXA	----	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
Total Lote 84					R\$ 10.320,00	

LOTE 85 – Lixa de aço para polimento

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
85.1	Lixa de aço para polimento	CAIXA	----	20	R\$ 7,75	R\$ 155,00
Total Lote 85					R\$ 155,00	

LOTE 86 – Luva cirúrgica estéril

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
86.1	Luva cirúrgica estéril nº 6,5	PARES	----	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
86.2	Luva cirúrgica estéril nº 7.0	PARES	----	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
86.3	Luva cirúrgica estéril nº 7.5	PARES	----	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
Total Lote 86					R\$ 18.000,00	

LOTE 87 – Luva de procedimento nao cirúrgico

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	-------	-------	----------------	-------------

Secretaria Municipal de Saúde
 Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
 Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
 Fax: 0xx 77 3429 -7410
 e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

87.1	Luva de procedimento nao cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo nao estéril, ambidestra, punho com bainha- Tamanho P, caixa com 100 unidades	CAIXAS	----	4000	R\$ 17,00	R\$ 68.000,00
87.2	Luva de procedimento nao cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo nao estéril, ambidestra, punho com bainha- Tamanho G, caixa com 100 unidades	CAIXAS	----	1500	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
87.3	Luva de procedimento nao cirúrgico, fabricada em látex de borracha natural. Tipo nao estéril, ambidestra, punho com bainha- Tamanho M, caixa com 100 unidades	CAIXAS	----	4000	R\$ 17,00	R\$ 68.000,00
Total Lote 86					R\$ 161.500,00	

LOTE 88 – Mascara facial de Petit

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
88.1	Mascara facial de Petit	UNID	----	5	R\$ 73,14	R\$ 365,70
Total Lote 88					R\$ 365,70	

LOTE 89 – Máscara tripla com elástico

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
89.1	Máscara tripla com elástico, material 100% Polipropileno, hipoalergênica, hidropelente, Clipe nasal revestido de ELÁSTICO (p/ fixar atrás das aurículas). Caixa com 50 unidades.	CAIXAS	----	1.500	R\$ 9,95	R\$ 14.925,00
Total Lote 89					R\$ 14.925,00	

LOTE 90 – Matriz de aço inox 5mm

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
90.1	Matriz de aço inox 5mm	UNID	----	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
Total Lote 90					R\$ 600,00	

LOTE 91 – Matriz de aço inox 7mm

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
91.1	Matriz de aço inox 7mm	UNID	----	55	R\$ 2,00	R\$ 110,00
Total Lote 91					R\$ 110,00	

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro

Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412

Fax: 0xx 77 3429 -7410

e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 92 – Moldeiras ortodônticas plásticas

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
92.1	Moldeiras ortodônticas plásticas nº 03	UNID	----	6	R\$ 6,85	R\$ 41,10
92.2	Moldeiras ortodônticas plásticas nº 04	UNID	----	6	R\$ 6,85	R\$ 41,10
92.3	Moldeiras ortodônticas plásticas nº 05	UNID	----	6	R\$ 6,85	R\$ 41,10
92.4	Moldeiras ortodônticas plásticas nº 06	UNID	----	6	R\$ 6,85	R\$ 41,10
Total Lote 92					R\$ 164,40	

LOTE 93 – Óculos de proteção

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
93.1	Óculos de proteção individual	UNID	----	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
93.2	Óculos de proteção. Lente policarbonada, anti-embaçamento, amplo campo de visão, proteção lateral, leve e confortável, hastes curvas com ajuste.	UNID	----	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
Total Lote 93					R\$ 650,00	

LOTE 94 – Óleo essencial de laranja

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
94.1	Óleo essencial de laranja frasco com 10ml	FRASCO	----	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
Total Lote 94					R\$ 77,50	

LOTE 95 – Óleo lubrificante

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
95.1	Óleo lubrificante p/ periféricos de alta e baixa rotação, siliconizado – frasco 100ml.	UNID	----	140	R\$ 20,00	R\$ 2.800,00
95.2	Óleo lubrificante para alta rotação e baixa rotação (Consultório odontológico).	UNID	----	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
Total Lote 95					R\$ 2.821,00	

LOTE 96 – Papel carbono tipo Accufilm

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
96.1	Papel carbono tipo Accufilm ou similar com 280 tiras	UNID	----	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
Total Lote 96					R\$ 20,00	

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

--	--	--	--	--	--	--

LOTE 97 – Paramono-clorofenol-canforado

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
97.1	Paramono-clorofenol-canforado – frasco 20ml.	UNID	----	45	R\$ 6,00	R\$ 270,00
Total Lote 97					R\$ 270,00	

LOTE 98 – Pasta de Hidróxido de Cálcio

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
98.1	Pasta de Hidróxido de Cálcio + polietilenoglicol 400, uso endodôntico	CAIXA	----	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
Total Lote 98					R\$ 90,00	

LOTE 99 – Pasta para profilaxia dental

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
99.1	Pasta para profilaxia dental, água espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra pomes e aroma artificial, com flúor – peso liq.90g	UNID	----	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
Total Lote 99					R\$ 960,00	

LOTE 100 – Pasta zinco-eunólica

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
100.1	Pasta zinco-eunólica, 120gs	CAIXA	----	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
Total Lote 100					R\$ 8.750,00	

LOTE 101 – Pastilha evidenciadora de placa

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
101.1	Pastilha evidenciadora de placa: fuccina básica 3,5 mg, excipiente q.s.p. 250mg - caixa c/120 pastilhas	CAIXA	----	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
Total Lote 101					R\$ 24.000,00	

LOTE 102 – Pedra de ARKANSÁ

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
102.1	Pedra de ARKANSÁ para afiação de instrumental	UNID	----	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
Total Lote 102					R\$ 450,00	

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

--	--	--	--	--	--	--

LOTE 103 – Pedra Pomes

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
103.1	Pedra Pomes para uso odontológico, em pó	KG	----	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
Total Lote 103					R\$ 20,00	

LOTE 104 – Película de Raio X dental

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
104.1	Película de Raio X dental	CAIXA	----	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
Total Lote 104					R\$ 4.600,00	

LOTE 105 – Pinça

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
105.1	Pinça Allis	UNID	----	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
105.2	Pinça clínica	UNID	----	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
105.3	Pinça clínica para algodão 15 cm (odontológica)	UNID	----	4	R\$ 7,72	R\$ 30,88
105.4	Pinça dente de rato	UNID	----	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
Total Lote 105					R\$ 254,88	

LOTE 106 – Pó branco e Fixador

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
106.1	Pó branco Espanha	KG	----	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
106.2	Pó fixador de dentadura	CAIXA	----	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Total Lote 106					R\$ 236,00	

LOTE 107 – Ponta de aspiração cirúrgica metálica

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
107.1	Ponta de aspiração cirúrgica metálica	UNID	----	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
Total Lote 107					R\$ 75,00	

LOTE 108 – Porta agulha

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
108.1	Porta agulha Mayo Hegar – 14 cm	UNID	----	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
108.2	Porta agulha tipo mathieu	UNID	----	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00
108.3	Porta amálgama de metal	UNID	----	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
Total Lote 108					R\$ 739,00	

LOTE 109 – Posicionador de braquetes

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
109.1	Posicionador de braquetes	UNID	----	3	R\$ 53,86	R\$ 161,58
Total Lote 109					R\$ 161,58	

LOTE 110 – Posicionadores radiográficos para Rx periapical

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
110.1	Posicionadores radiográficos para Rx periapical	KITS	----	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
Total Lote 110					R\$ 272,00	

LOTE 111 – Pote dappen

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
111.1	Pote dappen de vidro	UNID	----	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
111.2	Pote dappen plástico	UNID	----	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
Total Lote 111					R\$ 127,50	

LOTE 112 – Resina Microhíbrida Fotopolimerizável

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
112.1	Resina Microhíbrida Fotopolimerizável A 3,5 – bisnaga 4g	UNID	----	110	R\$ 18,50	R\$ 2.035,00
112.2	Resina Microhíbrida Fotopolimerizável A2 – bisnaga 4g	UNID	----	60	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
112.3	Resina Microhíbrida Fotopolimerizável A3 – bisnaga 4g	UNID	----	90	R\$ 18,50	R\$ 1.665,00
112.4	Resina Microhíbrida Fotopolimerizável B2 – bisnaga 4g	UNID	----	40	R\$ 18,50	R\$ 740,00
112.5	Resina Microhíbrida Fotopolimerizável C2 – bisnaga 4g	UNID	----	43	R\$ 18,50	R\$ 795,50

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

112.6	Resina Microhíbrida Fotopolimerizável Opaca – bisnaga 4g	UNID	----	40	R\$ 18,50	R\$ 740,00
112.7	Resina microhíbrida fotopolimerizável A1 – bisnaga 4g	UNID	----	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
112.8	Resina Microhíbrida Fotopolimerizável incisal – bisnaga 4g	UNID	----	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
Total Lote 112					R\$ 8.076,50	

LOTE 113 – Resina C4 e incisal

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
113.1	Resina C4	UNID	----	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
113.2	Resina incisal	UNID	----	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
Total Lote 113					R\$ 36,00	

LOTE 114 – Resina para colagem de brackets

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
114.1	Resina para colagem de brackets	UNID	----	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
Total Lote 115					R\$ 164,00	

LOTE 115 – Restaurador Intermediário

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
115.1	Restaurador Intermediário Líquido: Eugenol 77,6%, ácido acético 2,4% veículo q.s.p – frasco 15ml	UNID	----	106	R\$ 25,00	R\$ 2.650,00
115.2	Restaurador Intermediário pó: óxido de zinco 22,4g, polimetacrilato de metila 12,0g, excipientes 5g – frasco 40g	UNID	----	106	R\$ 30,50	R\$ 3.233,00
Total Lote 116					R\$ 5.883,00	

LOTE 116 – Revelador

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
116.1	Revelador dental (parte única): Água (85-90%), metabissulfeto de sódio (5-10%) e hidroquinona (2%) – frasco 475ml.	UNID	----	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
116.2	Revelador para filmes radiográficos: Água (85-90%), metabissulfeto de sódio (5 - 10%) e hidroquinona (2%), frasco com 475ml.	UNID	----	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
Total Lote 117					R\$ 360,00	

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

LOTE 117 – Riscador de banda

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
117.1	Riscador de banda	UNID	----	3	R\$ 77,66	R\$ 232,98
Total Lote 117					R\$ 232,98	

LOTE 118 – Roletes dentais de algodão

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
118.1	Roletes dentais de algodão: formato de cilindro compacto 100% algodão isento de amido e cloro - pacote c/ 100 unid peso líquido 32g	PACOTE	----	1950	R\$ 2,00	R\$ 3.900,00
Total Lote 118					R\$ 3.900,00	

LOTE 119 – Selante incolor de sulcos e cicatrículas-estorjo

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
119.1	Selante incolor de sulcos e cicatrículas-estorjo contendo: 01 frasco de selante fotopolimerizado, 01 frasco de ácido fosfórico 37% 10ml	UNID	----	94	R\$ 25,00	R\$ 2.350,00
Total Lote 119					R\$ 2.350,00	

LOTE 120 – Solda

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
120.1	Solda de prata (ortodontica)	UNID	----	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
120.2	Sonda exploradora	UNID	----	20	R\$ 4,84	R\$ 96,80
120.3	Sonda milimetrada Williams/23	UNID	----	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
Total Lote 120					R\$ 333,80	

LOTE 121 – Sputnikniks

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
121.1	Sputnikniks	UNID	----	6	R\$ 15,20	R\$ 91,20
Total Lote 121					R\$ 91,20	

LOTE 122 – Sugador plástico descartável odontológico anti-tóxico

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor	Valor Total

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

					Unitário	
122.1	Sugador plástico descartável odontológico anti-tóxico, ponta flexível de fácil adaptação – pacote com 40 un.	PACOTE	----	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
Total Lote 123						R\$ 1.275,00

LOTE 123 – Suporte para alicates de ortodontia

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
123.1	Suporte para alicates de ortodontia	UNID	----	3	R\$ 92,14	R\$ 276,42
Total Lote 124						R\$ 276,42

LOTE 124 – Taça de borracha com protetor para profilaxia dental

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
124.1	Taça de borracha com protetor para profilaxia dental	UNID	----	220	R\$ 1,75	R\$ 385,00
Total Lote 125						R\$ 385,00

LOTE 125 – Tesoura

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
125.1	Tesoura curva Metzenbawn – 15 cm	UNID	----	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
125.2	Tesoura íris pequena curva	UNID	----	2	R\$ 13,50	R\$ 27,00
125.3	Tesoura reta Metzenbawn – 15 cm	UNID	----	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Total Lote 126						R\$ 67,00

LOTE 126 – Tira de lixa para acabamento de resina

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
126.1	Tira de lixa para acabamento de resina 4 mm. Caixa com 150 unidades	CAIXA	----	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
126.2	Tira de lixa para polimento de resina	PACOTE	----	12	R\$ 12,20	R\$ 146,40
126.3	Tira de poliéster transparente para restauração com resinas - envelope com 50 unid.	PACOTE	----	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
126.4	Tira de poliéster transparente para restaurações com resina – envelope com 50 un.	PACOTE	----	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
126.5	Tira, de lixa, uso odontológico, de aço, 4mm, para acabamento de amalgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com	UNID	----	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
Total Lote 127				R\$ 3.244,40	

LOTE 127 – Touca descartável sanfonada

Item	Descrição	U. F.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
127.1	Touca descartável sanfonada. Pacote com 100 unidades	PACOTE	----	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
Total Lote 128					R\$ 15.000,00	

1. Obrigações da Contratada:

- 1.1. Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto no **item 1.10.1 Parte A** - Preâmbulo, deste edital.
- 1.2. Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias.
- 1.3. Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado.
- 1.4. Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato.
- 1.5. Responsabilizar-se pela entrega incluindo os impostos e fretes necessários para entrega no local especificado acima.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 073/2013 SMS
--	--------------------------------

- Razão Social da Empresa: _____
- CNPJ n°: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
- Endereço: _____
- Telefone: (xx) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
- Validade da Proposta: **120 (cento e vinte) dias.**
- Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
- Representante da Empresa: _____
- Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
- A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
- Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais, na forma de Pregão Eletrônico (SRP), referente ao objeto do PE-SRP n°. ***/2013 SMS, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:**

LOTE N° _____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca /Referência
					Valor Total do Lote (R\$)	

Declarações que devem constar na proposta:

- No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
- Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, n° 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 073/2013 – SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 073/2013 SMS
--	--------------------------------

Ata de Registro de Preços nº ____ / 2013 SMS
Processo Administrativo nº 16.308 / 2013 SMS
Pregão Eletrônico (SRP) nº ____ / 2013 SMS
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2013, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Ilma^a. Sra. Secretária Municipal de Saúde, **Márcia Viviane de Araújo Sampaio**, brasileira, casada, enfermeira, residente à _____, nesta cidade, portadora do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____.____ - __, doravante denominado **Contratante** e a empresa sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/_. e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES QUE COMPOEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, COM RECURSOS DOS TESOUREOS MUNICIPAL E FEDERAL**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital, nos termos do Decreto Municipal nº. 13.558/2010 e do Edital da licitação em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo.

1. Cláusula Primeira – Objeto

- 1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) é o Registro dos Preços ofertados pelo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº ***/2013 SMS**, e conforme Anexo deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva **Ata de Registro de Preços**

LOTE Nº ____ - (descrição)						
Ite m	Descrição do Produto/ Serviço	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca Referência
Valor Total do Lote (R\$)						

- 1.2. Os preços do **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços**, relacionados aos moldes do **Anexo V deste Edital**, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o **Promitente** e o **Município de Vitória da Conquista**, através da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

- 1.3. A existência de preços registrados não obriga à Secretaria Municipal de Saúde - SMS a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições
- 1.4. Fica o **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93
- 1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o **Contratante** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros
- 1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **Administração Municipal**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido

2. Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa referenciados em edital ou àqueles informados pela unidade requisitante da licitação à época da contratação, devidamente ajustados nas dotações do exercício subsequente

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

- 3.1. O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº ***/2013 SMS**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado
- 3.2. O pagamento será realizado pela Administração Municipal em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e ou serviços atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente
- 3.3. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*
- 3.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira
- 3.5. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços**, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

- 3.6. A entrega do material, por parte do **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 1.2 do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei
4. **Cláusula Quarta – Validade**
- 4.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, unidade requisitante do presente processo licitatório
5. **Cláusula Quinta – Obrigações do Promitente Fornecedor**
- 5.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- 5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
- 5.3. **Entregar o material ou prestar o serviço no endereço mencionado no Item 2.1.3 das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, em até 10 (dez) dias** do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s)- (Pedido(s) emitida pelo órgão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (Coordenação de Apoio Técnico Administrativo), nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.
- 5.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.
- 5.5. Apresentar-se junto à Administração Pública Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.
- 5.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.
- 5.7. **Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Coordenação de Apoio Técnico Administrativo), situado no endereço mencionado, conforme segue:**
Coordenação de Apoio Técnico Administrativo - Rua Coronel Gugé, 211 Centro Vitória da Conquista – BA CEP: 45000-510, **Fone/fax:** (77) 3429-7410 / 3429-7412; **e-mail:** licitacao.saudevc@gmail.com
- 5.8. A(s) empresa(s) deve(m) ceder, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários à realização dos testes, até o consumo total dos reagentes; bem como todo material necessário à sua instalação, incluindo rede elétrica, climatização e bancada.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitacao.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

- 5.9. Todos os testes devem ter o prazo de validade de no mínimo 180 dias, a contar da data da entrega dos mesmos, no laboratório executor.
- 5.10. Os kits devem vir com apresentação de no máximo 100 testes.
- 5.11. A(s) empresa(s) deverá(ao) se comprometer a substituir, sem ônus para o Centro De Atenção E Apoio À Vida, qualquer produto que chegue fora das condições ideais de transporte, incluindo temperatura, produto que apresente alteração da estabilidade, perda de sensibilidade, de especificidade ou reprodutibilidade durante o período de validade impresso na embalagem.
- 5.12. **Assumir** inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Edital.
- 5.13. **Não** transferir ou ceder o fornecimento a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.
- 5.14. **Assegurar** a boa qualidade dos produtos, objeto deste Edital.
- 5.15. A(s) empresa(s) vencedora deverá(ao) no momento da assinatura do contrato apresentar TERMO DE COMPROMISSO, garantindo o reparo ou substituição de qualquer equipamento, em no máximo 48 horas, a contar do momento da comunicação do problema pelo laboratório executor.
- 5.16. A(s) empresa(s) vencedora deverá(ao) realizar o treinamento do equipamento para os profissionais do laboratório do Centro De Atenção E Apoio À Vida, sem ônus para este serviço.
- 5.17. A(s) empresa(s) vencedora deverá custear o interfaceamento bi-direcional do equipamento e o Programa de Informática vigente no Laboratório do Centro De Atenção E Apoio À Vida.

6. Cláusula Sexta – Da Contratação

- 6.1. O fornecedor/prestador poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa
- 6.2. **O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia**, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas
- 6.3. Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a **Administração Pública Municipal** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado
- 6.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração Pública Municipal poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência
- 6.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos
- 6.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

- 6.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado

7. Cláusula Sétima – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Materiais

- 7.1. O compromisso de fornecimento/prestação de serviço(s) estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s) (Pedido(s)) ao respectivo **Promitente Fornecedor/Prestador de Serviços** de cada lote licitado.
- 7.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessária.
- 7.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.
- 7.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.
- 7.5. Os produtos/serviços serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 1.2 do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do **Promitente Contratado** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 7.7. Correrá por conta do **Contratado(a)**, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.
- 7.8. O detentor do Registro de Preços é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação

8. Cláusula Oitava – Reajustamento e Revisão

- 8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas no respectivo edital
- 8.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado
- 8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá

a) convocar o fornecedor/prestador visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

- b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação
- 8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Pública Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá
- a) liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço
- b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação
- 8.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa
- 8.6.** Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010
- 8.7.** A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro
- 8.8.** Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado
- 8.9.** A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 4.22 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município
- 9. Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto**
- 9.1.** Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **Contratante** não eximirá a **Contratada** de total responsabilidade na execução do contrato
- 9.1.1.** Competirá ao **Contratante** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador
- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato
- d) Promover, com a presença da **Contratada**, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias
- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **Contratada**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da **Contratada**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha
- h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato

9.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo

9.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação

9.4. O fornecedor/prestador se comprometerá a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista

9.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado

10. Cláusula Décima - Das Penalidades

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado

10.2.A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o **Contratado** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação

- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo

- 10.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração Pública Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente
- 10.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso
- 10.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **Contratada** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública Municipal ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente
- 10.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração Pública Municipal se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **Contratada** o valor de qualquer multa porventura imposta
- 10.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **Contratada** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

11. Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

- 11.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração Pública Municipal, nas seguintes hipóteses.
 - a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado.
 - b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- 11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços
- 11.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração Pública Municipal poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado
 - 11.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

<http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoria-da-conquista/publicacao/>

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

11.4. O fornecedor/prestador poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração Pública Municipal, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório

12. Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Edital de Licitação

12.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

13. Cláusula Décima Terceira - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 20__

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VII - MINUTA PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 073/2013 SMS
--	--------------------------------

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA E

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 586.105-53/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 263.733.517-34, residente e domiciliado na Rua I, Quadra I, casa n.º 24, Morada do Bem Querer, Bairro Candeias, Vitória da Conquista – BA e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por _____, nacionalidade _____, profissão _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado _____, celebram entre si **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 073/2013**, observadas as disposições das leis federais de n.ºs 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento, por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** de: **MATERIAIS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, conforme condições, quantidades e especificações abaixo, incluindo as constantes do edital, que passam a fazer parte deste contrato como se aqui estivessem transcritas:

Descrição do Lote N.º 01	Quant.	Vi.Unit	Vi.Total

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a entregar os produtos no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra pelo.
- 2.2.** Os produtos constantes na cláusula 1.1, deverão ser entregues pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** de forma gradativa, conforme requisição da unidade interessada, no Almojarifado Central, situado à Avenida Filipinas, n.º. 269, Jurema, CEP.: 45.023-300, Vitória da Conquista, Estado da Bahia.
- 2.3.** Os produtos a serem adquiridos devem ter o prazo de garantia de, no mínimo 01 (um) ano, com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho aprovados pelo INMETRO e ANVISA.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, n.º 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 –7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP 073/2013 – SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Cláusula Terceira – DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura e término em _____ de _____ de _____, ficando, porém, a **CONTRATADA** vinculada ao presente contrato, pelo tempo de garantia dos produtos.

Cláusula Quarta – DO PAGAMENTO

- 4.1. Pelo fornecimento, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____, cujo valor unitário encontra-se especificado na cláusula primeira deste contrato, estando incluso neste preço todos os custos tais como: impostos, taxas, descargas, fretes etc.
- 4.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a emissão da nota fiscal e confirmação do recebimento dos produtos licitados por parte da unidade requisitante.
- 4.3. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 4.4. Os pagamentos poderão ser suspensos pelo **CONTRATANTE** nos seguintes casos:
 - 4.4.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o **CONTRATANTE**;
 - 4.4.2. Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com o **CONTRATANTE**, por conta do estabelecido no contrato;
 - 4.4.3. Não execução das condições estabelecidas no contrato.

Cláusula Quinta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis;
- 5.2. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por nenhum compromisso assumido pela **CONTRATADA** com terceiros.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, qualquer produto, que esteja danificado, durante o período de validade.
- 6.2. O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condição inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade dentro do prazo de garantia que comprometa a integridade do produto;
- 6.3. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no edital, como se aqui estivessem transcritas;
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade Civil, Administrativa e criminalmente por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato, bem como por fraudes e corrupção na forma definida neste contrato;
- 6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1.** O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:
- 7.1.1.** Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 7.1.2.** Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- 7.1.3.** Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 7.1.4.** Proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá o **CONTRATADO** de total responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES

- 8.1.** O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 87 da Lei 8666/93, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:
- 8.1.1.** advertência;
- 8.1.2.** declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- 8.1.3.** descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- 8.1.4.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- 8.1.5.** multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- 8.1.6.** multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 8.2.** A Administração Pública Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;
- 8.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;
- 8.4.** As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

Cláusula Nona – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 9.1.** Para os propósitos deste contrato, define como fraude e corrupção as seguintes práticas:
- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro
Telefone: 0xx 77 3429- 7410 /7412
Fax: 0xx 77 3429 -7410
e-mail: licitação.saudevc@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista/BA, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza seus jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista, xxxxx de 2013.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF :

2. _____

CPF :